



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ATO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SES/SUS/MG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual nº 18.185 de 04 de junho de 2009, **DETERMINA** a abertura de prazo para inscrições no presente Processo Seletivo, no período compreendido entre às 8 horas do dia 10/03/2014 e às 16 horas do dia 14/03/2014, para o preenchimento das vagas constantes no Anexo I, conforme a descrição de atribuições e pontuação de currículos - Anexo II, e indicação bibliográfica - Anexo III, descritos neste Ato. O presente processo seletivo será regido pela Resolução SES/MG nº 4097, de 26 de dezembro de 2013, que regulamenta a realização de Processo Seletivo destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito desta Secretaria.

Belo Horizonte, 27 de Fevereiro 2014.

**Secretário de Estado de Saúde e
Gestor do SUS/MG.**



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO I

(De que trata o Ato do Secretário de Estado de Saúde relacionado ao Processo Seletivo de inscrições abertas em 10/03/2014)

QUADRO DE VAGAS

COD VAGA	LOTAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	C/H	Nº VAGAS
01	Belo Horizonte	Superior	Física ou Tecnólogo em Radiologia	R\$ 2.292,10	40h	1
02	Belo Horizonte	Superior	Enfermagem com registro no Coren	R\$ 2.292,10	40h (regime de plantão 12x36)	2
03	Betim	Superior	Enfermagem com registro no Coren	R\$ 2.292,10	40h (regime de plantão 12x36)	2
04	Uberlândia	Superior	Enfermagem com registro no Coren	R\$ 2.292,10	40h (regime de plantão 12x36)	1
TOTAL						6



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO II

(De que trata o Ato do Secretário de Estado de Saúde relacionado ao Processo Seletivo de inscrições abertas em 10/03/2014)

PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO E ATRIBUIÇÕES

COD. VAGA 01: FÍSICA OU TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Ano completo de experiência profissional, após conclusão de curso superior, em atividades relacionadas à radioproteção e controle de qualidade em radiodiagnóstico, radioterapia e/ou medicina nuclear.	3	9
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, na área de Radioproteção, Física das Radiações ou Física Nuclear.	5	5
Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na área de Física das Radiações ou Física Nuclear.	11	11
Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, na área de Física das Radiações ou Física Nuclear.	15	15
TOTAL	34	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 02 A 04: ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN

ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.

Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência comprovada na área de transplantes, cuidado de pacientes críticos, diagnóstico de morte encefálica. (UTI, CTI, POLI)	3	9
Ter trabalhado na triagem e entrevista com familiares de potenciais doadores	2	6
Experiência de enfermagem em Hospitais nas áreas de AVC e Politraumatizados	2	6
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de Formação de Coordenadores Intra-Hospitalares curso de Formação de Coordenadores Intra-Hospitalares (CIHDOTT)	5	5
Certificado de curso Teórico e Prático de Enuclação de Tecidos Oculares	5	5
Certificado de curso de Pós-Graduação em Captação, Doação e Transplantes	9	9
TOTAL	26	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO III – BIBLIOGRAFIA

(De que trata o Ato do Secretário de Estado de Saúde relacionado ao Processo Seletivo de inscrições abertas em 10/03/2014)

COD. VAGA 01: FÍSICA OU TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA
Lei Estadual nº 13.317, 24 de setembro de 1999
Código de Saúde de Minas Gerais. Estabelece normas para a promoção e a proteção da saúde no Estado e define a competência do Estado no que se refere ao Sistema Único de Saúde - SUS.
RDC/ANVISA nº 20, de 02 de fevereiro de 2006
Estabelece o Regulamento Técnico para o funcionamento de serviços de radioterapia, visando a defesa da saúde dos pacientes, dos profissionais envolvidos e do público em geral.
RDC/ANVISA nº 38, de 04 de junho de 2008
Dispõe sobre a instalação e o funcionamento de serviços de medicina nuclear “ <i>in vivo</i> ”.
Resolução SES nº 533, de 12 de abril de 1993
Dispõe sobre funcionamento e instalações física e operacional de estabelecimento de radiodiagnóstico médico e odontológico.
Portaria SVS/MS nº 453, de 01 de junho de 1998
Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso de raios-X diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências.
Resolução SES nº 129, de 27 de junho de 2003
Institui o cadastro de técnicos de nível superior na área tecnológica ou biomédica autorizados a emitir relatórios de levantamento radiométrico e testes de constância em máquinas de raios X para diagnóstico médico e odontológico junto a SES/Vigilância Sanitária de Minas Gerais.
Resolução SES nº 597, de 05 de novembro de 2004.
Altera a redação dos arts. 3º e 4º e o Item 6 do Anexo Único da Resolução / SES nº 129 de 27 de Junho de 2003, que institui o Cadastro de Técnicos de Nível Superior na área tecnológica ou biomédica autorizados a emitir relatórios de levantamento radiométrico e testes de constância em máquinas de Raio X para diagnóstico médico e odontológico junto a SES/Vigilância Sanitária de Minas Gerais.
Resolução RE nº 1016, de 3 de abril de 2006.
Aprova o Guia “Radiodiagnóstico Médico - Segurança e Desempenho de Equipamentos”.
Resolução SES/MG nº 1356, de 20 de dezembro de 2007
Institui o monitoramento da qualidade dos serviços de mamografia por meio de imagem radiográfica de simulador de mama nos serviços públicos e privados de saúde do Estado de Minas Gerais.
Guia “Radiodiagnóstico Médico - Segurança e Desempenho de Equipamentos” (*), instituído pela Resolução nº 1016 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) de 03 de abril de 2006 (*).
Portaria GM/MS nº 2.898, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013
Atualiza o Programa Nacional de Qualidade em Mamografia (PNQM).
Lei Estadual nº 13.317, 24 de setembro de 1999
COD. 02 A 04: ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN
Portaria 2.600 DE 21, de setembro de 2009
Aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes.